



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 2.863, DE 8 DE JUNHO DE 2001.

### ALTERA ENTIDADES REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 3.º do Decreto n.º 2.443, de 19 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ARTIGO 3.º - A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação em igual número do poder público, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes do poder público :

- a) Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho;
- b) Prefeitura Municipal de Pompéia;

II - Representantes dos Trabalhadores :

- a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia;
- b) Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo;

III - Representantes dos Empregadores :

- a) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pompéia;
- b) Sindicato Rural de Pompéia.”

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de junho de 2001.

ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado em Câmara Municipal de Pompéia  
de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação

08 JUN 2001